



Tribunal Regional Eleitoral De Santa Catarina
19ª Zona Eleitoral – Joinville

Ofício n.º 047/2017

Joinville, 06 de julho de 2017

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 19ª ZE/SC, Renato L. C. Roberge, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento ao determinado na Resolução TSE n. 21.372/2003, será procedida CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos documentos e procedimentos da 19ª Zona Eleitoral de Joinville nos dias **10 e 11 de julho de 2017**, a partir das 12h, sendo que nas mesmas datas poderão ser apresentadas reclamações, sugestões ou manifestação a respeito dos serviços do cartório.

Atenciosamente,

Silvia M. de Ornelas Marques
Chefe de Cartório da 19ª ZE
(autorizado pela Portaria n. 001/2017)

Excelentíssimo Senhor
Fabrício Bittencourt
Presidente da OAB/Joinville
JOINVILLE/SC

PROTOCOLO Nº. <u>631</u>
Recebi em <u>06/07/17</u>
Documentos anexos? ☒ Sim () Não
<u>Bumbe</u>
OAB/SC - Subseção de Joinville



**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Corregedoria Regional Eleitoral**

Ofício CREJUD n. 200
(PAE n. 34.847/2017)

Florianópolis, 5 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Luiz Carvalho Róberge
Juiz da 19ª Zona Eleitoral
Joinville - SC

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que, nos dias **10 e 11 de julho** próximo, a partir das **12h**, servidores desta Corregedoria far-se-ão presentes nesse Cartório para correição ordinária nos papéis e serviços.

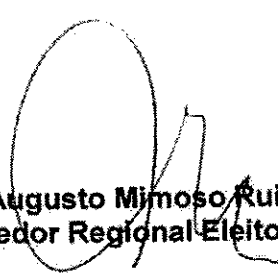
Deverá Vossa Excelência fazer intimar o Sr. Promotor Eleitoral, a Seccional da Ordem dos Advogados local e os Representantes dos Partidos Políticos para, querendo, possam apresentar reclamações, sugestões ou manifestação a respeito dos serviços.

Informo que a presença das autoridades acima, assim como a participação de Vossa Excelência durante o processo correicional, será opcional. É indispensável, porém, a presença do Chefe de Cartório ou seu substituto.

Concluídos os trabalhos, será elaborado relatório pormenorizado a ser submetido a este Corregedor que, se for o caso, determinará as providências cabíveis.

Anexo, segue edital de correição para fixação no local de costume.

Atenciosamente.


Des. Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu
Corregedor Regional Eleitoral